



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ATA DE JULGAMENTO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

No dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o credenciamento para contratação de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação (jornais impressos, websites, emissoras de rádio, rádios online, outdoor).

Foi concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa L H O B EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA-ME para regularização da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, para regularização da DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS (ANEXO V) e para o anexo da DECLARAÇÃO (ANEXO VI). Foi concedido o mesmo prazo para a empresa LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE 94004315620 apresentar as CND'S MUNICIPAL E ESTADUAL em conformidade, tendo em vista que a empresa apresentou certidões emitidas pelo CNPJ e outras pelo CPF.

A empresa LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE 94004315620 apresentou, dentro do prazo, os documentos todos em conformidade com o exigido. Portanto, consideramos a empresa HABILITADA.

A empresa L H O B EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA-ME não apresentou nenhum documento dentro do prazo concedido. Portanto, consideramos a empresa INABILITADA.

Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pelos participantes, conforme a seguinte tabela:

PARTICIPANTE		CNPJ	PROTOCOLO	
SANDRA MARIA DE FREITAS		37.500.979/0001-77	05/02/2025	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	120	BANNER PUBLICAÇÃO DE TAMANHO 300/300 PIXELS OU MAIOR	R\$ 1.216,66	R\$ 145.999,20



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



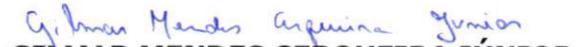
**HABILITAÇÃO**

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa SANDRA MARIA DE FREITAS, verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido pelo edital, portanto, consideramos a empresa HABILITADA.

Conforme item 8.1, fica aberto o prazo para recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

  
**LUCAS PAULO SABINO**  
**PRESIDENTE**

  
**GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR**  
**MEMBRO**

  
**ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA**  
**MEMBRO**